



TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO DE TODAS AS SECRETARIAS Nº 004/2025

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIRETAMENTE NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DO FORNECEDOR E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021, CONFORME A LEI 14.133/2021.

II – NATUREZA: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	ARLA, PARA USO NO ÓLEO DIESEL FILTRADO E CENTRIFUGADO S10, BALDE 20L.	R\$ 89,30
02	60.000	LT	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,45
03	180.000	LT	DIESEL S10	R\$ 6,50
04	15.000	LT	DIESEL COMUM S500	R\$ 6,43

c) PRAZO DO CONTRATO/ATA:

I - O prazo para a execução do objeto é de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de mais 12 meses ou contratado

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- As secretarias de Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração, Social e Saúde do município de Irati/SC tem a necessidade de aquisição de combustíveis, sendo óleo diesel, gasolina aditivada e arla para abastecimento de máquinas agrícola (tratores) da secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, máquinas da secretaria de Transportes e Obras e Urbanismo do (caminhões, escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, moto niveladoras, rolo compactador e pá carregadeira) da secretaria de Educação, Cultura e Esportes para a van e os micro ônibus e ônibus, da secretaria de Administração ônibus e da secretaria de saúde a ambulância e vans, entre outros veículos, para aquisição imediata. A aquisição de Arla é pela necessidade de reduzir a emissão de poluentes, especialmente óxidos de nitrogênio, contribuindo



para a preservação do meio ambiente, cumprimento de normas ambientais, melhoria da saúde pública. O município tem três processos licitatórios vigentes nº121/2023 e de nº122/2024, porém com os saldos se esgotando e o processo nº003/2025 Dispensa nº001/2025 que foi realizado para atender à necessidade imediata.

II- Esta necessidade se dá devido ao atendimento de horas máquinas que estão sendo realizadas pelas secretarias para atender o programa municipal de agricultura através da lei nº 1221 de 22 de dezembro de 2022, com a criação de incentivo em propriedade particular, mediante o pagamento de preço público, onde a secretaria de agricultura presta serviço de plantio, gradagem de terrenos e colheita de silagem com tratores de pneus as secretarias de educação e saúde tem a necessidade de realizar os transportes escolares e de pacientes corriqueiramente, sendo as quantidades do processo não comportam o início de um novo exercício e com novo prefeito, optou-se por realizar um novo processo licitatório registro de preços para o exercício 2025.

III- O município possui aproximadamente 300km de estradas vicinais, as quais são de grande importância para que o fluxo de veículos, o recebimento de insumos e o escoamento da produção aconteçam de forma satisfatória, com diversas criações e cultivos, sendo o principal a pecuária e agricultura familiar. Há trechos que precisaram urgentemente de manutenção corretiva. Diante do exposto, houve iminente necessidade de recuperação de estradas, onde necessita-se grande demanda de horas máquinas com alto gasto de óleo diesel, desta forma terá necessidade de contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, S500 e Gasolina, para abastecimento de máquinas e veículos para viabilização das atividades de manutenção das vias do município e transporte, além de atender os programas municipais de incentivo ao pequeno agricultor.

IV- O transporte escolar e dos trabalhadores das indústrias do município não pode ser interrompido, bem como também o transporte de pacientes que tem a necessidade de atendimento fora do domicílio, para realizar consultas com especialista, exames e tratamentos, dentre outros veículos que estão ligados diretamente ao atendimento à população.

V- Hoje o município detém uma frota de máquinas, tratores de pneus ônibus e micro ônibus para atender a demanda de manutenção de estradas, transporte e serviços nas propriedades rurais e serviços afins, tornando-se, assim, impreterível contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10 e S500 para abastecimento do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação pois, ainda tem uma grande demanda de execução e manutenção de estradas vicinais rurais, o município é responsável pela execução da parte de regularização das vias e execução da base das pavimentações asfálticas em andamento e realização de transportes e Arla que tem a função de reduzir a emissão de poluentes.



VI- Diante disso requer uma atuação imediata do poder executivo municipal, pois, o município não possui os recursos de equipamentos para armazenamento e para execução de serviços de abastecimento.

VII- Já tivemos processos licitatórios anteriores onde o fornecedor deveria ter sua sede num raio de no máximo 18km de distância do município, para o deslocamento da frota até o local para abastecimento de acordo com as necessidades do município, tendo o município assim maior custo benefício, com essa distância o custo de deslocamento não é viável, além de que se constatou que houve além de transtorno com o trajeto para o abastecimento, um custo a mais com a despesa para ir abastecer, com manutenção (desgaste), principalmente para máquinas, equipamentos e os ônibus e desperdício de tempo, o que muitas vez causou atraso no atendimento da população, não se aplica a aquisição de Arla, apenas deverá ser entregue no município.

VIII- A empresa será responsável pelo abastecimento e cumprimento das leis ambientais e normativas dos órgãos regulamentadores.

Sendo assim, há a necessidade de iniciar um processo de licitação é imediato, para assim atender as demandas do município, assegurando a aquisição para o exercício 2025, objetivados por esta gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a administração pública.

e) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

I- O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade, sendo para os itens 02,03 e 04 no endereço da contratada dentro do perímetro urbano do município, além de atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

II- Apresentando as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

d) O licitante **deverá** apresentar declaração de inexistência de impedimentos.

e) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais



para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

f) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

g) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

h) **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

i) Regularidade com a Fazenda **Federal**;

j) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado**;

k) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado**;

l) Regularidade com o **FGTS**;

m) Regularidade com a **Justiça do Trabalho**;

n) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

o) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata**;

p) **Registro de Autorização de Funcionamento** ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.

q) **Alvará de funcionamento** ou outro documento mediante o qual se possa comprovar a regularidade do funcionamento do posto de revenda de combustíveis.

r) **Licença Ambiental** de Operação do referido estabelecimento.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

I- Os itens têm suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos já citados no tópico 1, alínea b), sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

II- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas,



previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas quaisquer que incidam sobre a contratação.

III-Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

I-Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar 003/2025 – Todas as secretarias, realizado ficou clara a necessidade de aquisição imediata dos itens solicitados, sendo a melhor possibilidade se dá através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

I- Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção das vias rurais e urbanas e aos programas desenvolvidos pelas secretarias, os transportes de alunos, pacientes, passageiros e trabalhadores.

II- A contratação deverá atender rigorosamente todas as especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente do fornecimento do objeto fica por conta da contratada.

III- Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de um registro de preços para a contratação pelo município, através da Secretaria Municipal De Transportes e Obras, Urbanismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Esportes, Administração e Saúde para a contratação, eventual, parcelada e futura, de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S500, Gasolina Aditivada e Arla para atender a demanda do município.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I- Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de um processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para que os fornecedores locais/regionais participem desse certame estando cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006.

II- O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme já exposto no **item 1 alinea "e"**.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.



I- A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente e a autorização entregue no momento do abastecimento.

II-O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal.

III-A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a entrega do item, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

I-Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

II-Quando os itens forem entregues se fara obrigatória a conferência conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade, quantidades e marca.

III-A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

IV- Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

V- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

VI- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

I- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

III- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais,



fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta execução do objeto, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções e demais;

IV- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado, respondendo por si e por seus sucessores;

V- Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos itens objeto da presente contratação.

VI- A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma, a autorização entregue no momento do abastecimento.

VII- A contratada deverá entregar o item conforme descrição do item, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma a autorização entregue no momento do abastecimento.

VIII- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IX- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

X- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

XI- Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XII- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



XIV- A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº003/2025- Todas as Secretarias.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará condicionado ao recebido definitivo do objeto.

I- Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.

II- Não será concedido reajuste;

III- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV- No caso de Reequilíbrio econômico financeiro deverá seguir o seguinte:

a) Todo pedido deverá ser protocolado meio físico junto com toda documentação pertinente a municipalidade ou via email projetos@irati.sc.gov.br;

b) Não poderá nem será concedido reequilíbrio dentro do prazo de validade da proposta inicia que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Pedido de reequilíbrio só para Autorizações de fornecimento futuras, as Autorizações de Fornecimentos emitidas antes do protocolo de pedido presencial ou via e-mail de reequilíbrio, e obrigado o proponente entregar nas condições presentes na data da AF;

d) Prazo para decisão de reequilíbrio será de 10 (dez) dias uteis, sendo que caso produto seja de urgência o proponente deverá manter o fornecimento dentro deste prazo, obedecido as demais condições do edital;

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

II- O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para aquisição imediata, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para que os fornecedores locais/regionais participem desse certame estando cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006, conforme todas as exigências nelas contidas.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS,



QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

I-O valor estimado para a licitação será de R\$ 1.657.915,00 (Um milhão seiscientos e cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais) o qual será adquirido conforme a demanda de cada secretária para os próximos 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar nº003/2025- Todas as Secretarias.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2025 são:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2013– Manutenção do Transporte Escolar

ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 129 – 3.3.90.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 07 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Departamento de Agricultura e Pecuária

PROJETO/ATIVIDADE: 2045 – Manutenção Atividades da Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA: 119 – 3.3.90.00.00.00.00.1501

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos

ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do Setor Urbano

ELEMENTO DE DESPESA: (177) 4.4.90.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (17) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESNVOL.SOCIAL

UNIDADE: 02 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

ATIVIDADE: 2032– Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

ELEMENTO DE DESPESA: (95) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: (03) - 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2024 – Manutenção do Transporte de Pacientes
ELEMENTO DE DESPESA: (15) - 3390.00.00.1500

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

I- A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo de boa qualidade, com abastecimento imediato diretamente na Bomba de combustível mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma

deverá emitir a Nota fiscal juntamente com a mesma entregar a autorização entregue no momento do abastecimento.

II- Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretario da pasta.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

I-Para aceitação do objeto, os itens entregues deverão cumprir fielmente a descrição do item, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência necessária se for o caso.

Irati/SC, 28 de janeiro de 2025

Responsável elaboração do Termo de Referência

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito